



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **SUL PREMIUM VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 08.725.987/0001-13, com sede na Rodovia BR 386, nº3765 Olarias, no município de Lajeado-RS, CEP: 95.900-000, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Márcia Rodrigues de Medeiros, portadora da célula de identidade RG nº. 5070879654, e CPF nº. 988.713.740-53, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 6/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, e alterações posteriores, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2018, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 6/2018 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	01	PAR	Amortecedor dianteiro - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	420,00	420,00
3	01	PAR	Amortecedor traseiro - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	350,00	350,00
10	01	CJ	Pastilhas de freio - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	173,00	173,00
11	01	CJ	Lonas de freio - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	195,00	195,00
12	04	PÇ	Cruzeta cardã - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	159,00	636,00
15	02	PÇ	Feixe de mola dianteira - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	3.015,00	6.030,00
16	02	PÇ	Feixe de mola traseira - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	3.330,00	6.660,00
22	01	PÇ	Grampo de mola dianteiro - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	85,00	85,00
23	01	PÇ	Grampo de mola traseiro - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	94,00	94,00
25	01	PÇ	Filtro de combustível - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	138,00	138,00
64	01	PAR	Amortecedor dianteiro - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	600,00	600,00
65	01	PAR	Amortecedor traseiro - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	520,00	520,00
69	04	PÇ	Borracha estabilizador dianteiro - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	39,00	156,00
70	04	PÇ	Borracha estabilizador traseiro - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	39,00000	156,00
71	01	PÇ	Barra curta da direção - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	765,00	765,00



Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
72	01	CJ	Pastilhas de freio - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	188,00	188,00
73	01	CJ	Lonas de freio - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	209,00	209,00
74	04	PÇ	Cruzeta cardã - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	182,00	728,00
77	02	PÇ	Feixe de mola dianteira - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	3.220,00	6.440,00
78	02	PÇ	Feixe de mola traseira - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	3.695,00	7.390,00
84	01	PÇ	Grampo de mola dianteiro - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	91,00	91,00
85	01	PÇ	Grampo de mola traseiro - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	96,00	96,00
87	01	PÇ	Filtro de combustível - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	139,00	139,00
<b>Total dos Produtos</b>						<b>32.259,00</b>

## 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

2.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

## 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **32.259,00** (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 6/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 11/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:  
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

<b>Projeto:</b> 2026 Manutenção do Transporte Escolar - MDE
<b>RV:</b> 20 MDE
<b>Reduzido:</b> 7631
<b>Despesa:</b> 3390.39.19.00.00.00 Manutencao e conservacao de veiculos

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 6/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 11/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. *Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.*

5.3. *O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."*

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 25 de janeiro 2019

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS 1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinado e aprovado em 25/01/2019 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_